

AVISO

Contratação de Escola 2020/2021 - Técnicos Especializados

TÉCNICO DE SERVIÇO SOCIAL - 35 horas semanais

Ao abrigo do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de contratação de escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela DGAE, para suprir necessidades temporárias de serviço de técnicos especializados, para o Agrupamento de Escolas Dr. Jorge Augusto Correia, Tavira, de acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de julho, na redação em vigor.

A habilitação para o horário é exigida na plataforma sendo eliminadas todas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

| | |
|---|--|
| Modalidade de contrato de trabalho | Contrato de trabalho a termo resolutivo |
| Identificação do local de trabalho | Agrupamento Escolas Dr. Jorge A. Correia, Tavira |
| Caracterização das funções | Dinamizar o Projeto “Todos contam para o sucesso” no âmbito do Plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário do Agrupamento: Acompanhar famílias com reduzida participação na vida escolar dos seus educandos e/ou em situação de vulnerabilidade social; Trabalhar colaborativamente, articulando com outros projetos e serviços do agrupamento (designadamente com a Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento do Aluno) e da comunidade. |
| Requisitos de admissão | Licenciatura em Serviço Social ou equivalente. |
| Critérios de avaliação | <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do portefólio : 30% • Entrevista de Avaliação de competências: 35% • Nº de anos de experiência Profissional na área : 35% |
| Critérios de ponderação | <ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional relevante para a funções a desempenhar : 20% - Formação profissional relevante para as funções a desempenhar : 10% |
| Critérios de ponderação para a entrevista de avaliação de competências | <ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional : 15% - Capacidade de comunicação : 10% - Motivação para o exercício da profissão : 5% - Sentido de responsabilidade : 5% |
| Critérios de ponderação para o número de anos de experiência profissional em estabelecimentos de ensino | <ul style="list-style-type: none"> - Mais de 3 anos : 20 pontos - até 3 anos : 16 pontos - na área : mais de 6 anos : 14 pontos entre 2 e até 6 anos : 10 pontos até 2 anos : 6 pontos - sem experiência profissional : 2 pontos |
| | Nota : Só será considerado tempo de serviço devidamente comprovado , com datas de início e final de funções . |

O portefólio e o formulário deverão ser enviados obrigatoriamente para o seguinte email : **concursosaejac@estavira.com**, até à data limite para a apresentação das candidaturas, a fim de ser finalizada a respetiva avaliação. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com os critérios de avaliação do portefólio e nº de anos de experiência profissional. A aplicação do critério Entrevista é efetuada por grupos sucessivos, por ordem decrescente de graduação (obtida pela seriação **Portefólio + nº de anos de experiência profissional**).

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas obtidas na Avaliação de Portefólio (AP) , na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de anos de experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula : $CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times AE$.

Os resultados obtidos pela aplicação dos critérios de seleção são convertidos numa escala de 0 a 20 valores .

Nota : Juntamente com a lista ordenada dos candidatos admitidos, será publicada na página eletrónica do Agrupamento a convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências . A não comparência à entrevista dos candidatos convocados implicará a exclusão liminar dos mesmos .

JÚRI

O procedimento concursal é dirigido por um júri constituído pelos seguintes elementos:

Presidente : Margarida Maria Freitas S. Almeida P. Campos

1º vogal efetivo : Carla Maria Rafael Passos Lúcio

2º vogal efetivo : Ângela Maria Guerreiro Simão

Vogais Suplentes : Ricardina Pereira Alcaide Jesus e Jovita de Fátima Romano Ladeira

No impedimento ou ausência do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1º vogal efetivo .

Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios de seleção:

Em caso de empate, os candidatos são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

1ª candidato com mais tempo de serviço no agrupamento, nas funções a que concorre;

2ª candidato com idade mais elevada.

Terminado o processo de seleção será publicada na página eletrónica do Agrupamento a lista ordenada do concurso.

Tavira , 20 de outubro de 2020
José Otilio Pires Baía

Diretor do Agrupamento de Escolas DR. Jorge Augusto Correia